

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 136/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO № 0009.073781/2022-95, FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede à Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Bairro Centro, CEP 76.956-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, inscrito no RG nº 672.495 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente e domiciliado à Av. Tv da cultura, s/n - Prefeitura, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029393622).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Prazo do Convênio 136/2022/PGE/DER-RO, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 70/SEMPLAN/NHO (0038836220), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0039447795), Parecer nº 239/2023/DER-GAATEC (Id. 0039232108), e Declaração DER/GECON (Id. 0039447910), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (Id. 0039448003), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.073781/2022-95, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº 136/2022/PGE/DER-RO, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, (Id. 0022732665).

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 28/06/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo, em 30/06/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0039448037 e o código CRC A92B15AF.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.073781/2022-95

SEI nº 0039448037